



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
<b>Comunicados</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.734, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**REVOGA A PORTARIA N.º 15.099, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

**Considerando** a exoneração da servidora Larissa Cristina Rosa do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, conforme Portaria n. 590/2025, de 08 de dezembro de 2025, do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP;

**Considerando** o requerimento apresentado pela servidora Larissa Cristina Rosa, protocolado sob n. 7376/2025, para sua reintegração ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú, a partir de 08 de dezembro de 2025, para o cargo de origem Assistente Técnico Jurídico, Registro Funcional 2984;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. - Fica revogada a Portaria n. 15.099, de 05 de novembro de 2024, que dispõe de cessão de servidora pública municipal para o Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - Fica a servidora **Larissa Cristina Rosa, Assistente Técnico Jurídico, portadora da cédula de identidade RG 43.299.729-5, CPF 354.329.128-99, Registro Funcional 2984**, reintegrada ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Tambaú, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 10 de dezembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 10 de dezembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 3 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 58/2025.

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Odontológicos.

**Número Processo Protocolado:** 6996/2025.

**Abertura dia:** 29/12/2025, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 10 de Dezembro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 4 de 13

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 15/2025, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para instalação elétrica e iluminação do Museu Histórico “Ernesto Ricciardi””, na seguinte conformidade:

- **FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 10.350.473/0001-72, **lote 1:** valor total R\$ 71.990,00.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do respectivo Contrato.

Tambaú, 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 5 de 13

Aditivos / Aditamentos / Supressões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 106/2025 – Aquisição de produtos alimentícios destinados ao encontro de encerramento das atividades de final de ano das famílias participantes do Programa Bolsa Família, a ser realizado no dia 11 de Dezembro de 2025, no Centro de Convenções "Zélia Maria de Carvalho Biela"es**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Rainha Produtos de Panificação CNPJ 12.775.454/0001-13** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$1.400,00** (mil e quatrocentos reais), proposta para o **item 2** no valor total de **R\$400,00** (quatrocentos reais) e proposta para o **item 3** no valor total de **R\$900,00** (novecentos reais) **totalizando o valor de R\$2.700,00** (dois mil e setecentos reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 10 de Dezembro de 2025

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 6 de 13

### Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL  
DE Saúde  
TAMBAÚ-SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 33/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 33 de setembro de 2025 referente ao **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO de TRABALHO da ATENÇÃO BÁSICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – REFERENTE AOS MESES ABRIL À AGOSTO – EXERCÍCIO 2025”**, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 30 de setembro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 33 de setembro de 2025 que dispõe sobre o **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO de TRABALHO da ATENÇÃO BÁSICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – REFERENTE AOS MESES ABRIL À AGOSTO – EXERCÍCIO 2025”**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de setembro de 2025.

**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 7 de 13

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde*   
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

---

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 34/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 34 de setembro de 2025 referente ao **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS Nºs:- 2 – 3 – 4 – 5 AO CONVÊNIO Nº 03 / 2022 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 30 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 33 de setembro de 2025 que dispõe sobre o **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS Nºs:- 2 – 3 – 4 – 5 AO CONVÊNIO Nº 03 / 2022 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de setembro de 2025.

**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

**E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 8 de 13

CONSELHO MUNICIPAL  
DE Saúde  
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 35/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 35 de outubro de 2025 referente ao **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 2º Quadrimestre (Maio a Agosto) do Exercício de 2025, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 09 de outubro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 09 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 33 de outubro de 2025 que dispõe sobre o **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 2º Quadrimestre (Maio a Agosto) do Exercício de 2025, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 09 de outubro de 2025.

**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 9 de 13

CONSELHO MUNICIPAL  
DE Saúde  
TAMBÁÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 38/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 38 de outubro de 2025 referente a **“ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 21 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 38 de outubro de 2025 que dispõe sobre a **“ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de outubro de 2025.

**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**E-mail: cms@tambau.sp.gov.br**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 10 de 13

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBAÚ-SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ**  
Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 39/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 39 de novembro de 2025 referente a **“PLANO de TRABALHO da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Vigência:- 01 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026” da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 19 de novembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 39 de novembro de 2025 que dispõe sobre o **“PLANO de TRABALHO da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Vigência:- 01 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026” da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de novembro de 2025.

**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 11 de 13

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 41/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 41 de novembro de 2025 referente ao **“PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS UROLÓGICAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Período de Vigência:- 1 (Um) APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO”** elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 19 de novembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 41 de novembro de 2025 que dispõe sobre o **“PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS UROLÓGICAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Período de Vigência:- 1 (Um) APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO”** elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de novembro de 2025.

**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 12 de 13

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde* +  
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 42/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 42 de novembro de 2025 referente ao **“PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Período de Vigência:- 1 (UM) ANO APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 19 de novembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 42 de novembro de 2025 que dispõe sobre o **“PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Período de Vigência:- 1 (UM) ANO APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO”**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de novembro de 2025.

**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 13 de 13

CONSELHO MUNICIPAL  
DE *Saúde*   
TAMBAÚ-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

---

#### RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 43/2025

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 43 de novembro de 2025 referente ao **“ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA” da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025, em uso de suas competências regimentais e:

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**CONSIDERANDO** o decidido em plenária do dia 19 de novembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 43 de novembro de 2025 que dispõe sobre o **“ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA” da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de novembro de 2025.



**Ivanete Maria de Oliveira Celestino**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

E-mail: [cms@tambau.sp.gov.br](mailto:cms@tambau.sp.gov.br)